



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022.

Dispõe sobre o processo seletivo público, para contratação de servidores específicos, e dá outras providências.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG – SAAE – pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ de n.º 22.050.561/0001-38, com sede em Manhuaçu-MG, Avenida Doutor Jorge Hannas, s/n, Bairro Bom Jardim, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Márcio José Bahia, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**, visando eventuais contratações temporárias para a função de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO, FISCAL, OPERADOR DE ETA E ETE, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO e SUPERVISOR DE SEGURANÇA**. Para a contratação dos profissionais será observada a Lei Municipal n.º 3.372/2014 que dispõe sobre a contratação de interesse público e suas alterações, bem como, as normas dispostas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Processo Seletivo Simplificado com base na análise de currículo e entrevista, para contratação por tempo determinado, com a finalidade de atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para FGTS, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1.2. As funções, habilitação, número de vagas, remuneração e jornada de trabalho são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

Função	Habilitação	Vagas	Remuneração Mensal Bruta	Jornada de Trabalho Semanal
Auxiliar de Laboratório	- Ensino Fundamental Completo. - Carteira de Habilitação categoria AB, B ou superior.	01	R\$ 1.269,97	40 horas
Fiscal	- Ensino Fundamental Completo. - Carteira de Habilitação categoria A, AB, ou superior.	01	R\$ 1.269,97	40 horas
Operador de ETA e ETE	- Ensino Médio Completo. - Noções de informática. O exercício das atividades requer prestação de serviço em escala de revezamento aos domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos.	01	R\$ 1.458,44	40 horas
Operador de Máquinas Pesadas	- Ensino Fundamental Incompleto. - Carteira de Habilitação categoria C ou D. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.	01	R\$ 1.830,26	40 horas
Pedreiro	- Ensino Fundamental incompleto. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.	01	R\$ 1.269,97	40 horas
Supervisor de Segurança	- Ensino Médio Completo. - Curso Técnico em Segurança do trabalho. - Noções de informática. - Carteira de Habilitação categoria A, AB, B ou superior. - Registro Profissional no MTE, conforme Lei Federal nº 7.410/1985. - Experiência mínima de 1 (um) ano como Técnico em Segurança do Trabalho. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo sobre eSocial.	01	R\$ 2.522,07	40 horas

1.3. Os servidores poderão optar pelo Vale Transporte que será custeado parcialmente pela Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

2.2. O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá apresentar a ficha de inscrição (anexo II) e anexar a documentação exigida neste edital.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. As inscrições serão realizadas na sede administrativa do SAAE, situada na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu-MG, nos dias 18/10/2022 a 24/10/2022, no horário de 08:00h as 10:30h e de 13:30h as 16:30h.

2.5. O candidato receberá no ato da inscrição, um protocolo de entrega dos documentos.

2.6. É de responsabilidade do candidato preencher a ficha de inscrição e anexar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial com foto.
- b) Currículo padronizado (conforme o anexo I), para submeter-se à análise;
- c) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino, reconhecida pelo MEC;
- d) Títulos;
- e) Comprovante de experiência de trabalho na função escolhida;
- f) Carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou pública.

2.7. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

2.8. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

2.9. A documentação apresentada para comprovação de títulos e experiência será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo de avaliação e mesmo após a contratação, podendo o candidato ser excluído da seleção pública ou ser revisto o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

ato de admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.11. É vedada a inscrição para mais de um cargo do presente processo seletivo.

2.12. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

2.13. Considerando que o número de vagas, proporcionalmente, é insuficiente para a aplicação do percentual estabelecido na Lei Federal nº 8.112/1990, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
12 de outubro de 2022	Publicação do Edital
14 de outubro de 2022	Período de recurso quanto ao Edital – 08:00h às 11:00h
18 a 24 de outubro de 2022	Inscrições
01 de novembro de 2022	Relação dos aprovados na 1ª Etapa
04 de novembro de 2022	Prazo Final para Recurso da 1ª Etapa
07 a 11 de novembro de 2022	Entrevista
18 de novembro de 2022	Resultado Final
22 de novembro de 2022	Prazo final do recurso
26 de novembro de 2022	Homologação do Processo Seletivo

4. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos para inscrição:

- a)** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b)** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- c)** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- d)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- e)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

- f) As atribuições das funções a serem desempenhadas são descritas no anexo IV deste edital;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo, quando do ato da nomeação;
- i) Possuir conduta ética e moral;
- j) Ter responsabilidade e compromisso com o serviço público;
- k) Ter disponibilidade de tempo para cumprir carga horária definida em Edital e participar de eventos promovidos pela equipe.
- l) Por ocasião da admissão, os candidatos classificados deverão apresentar as documentações comprovando o atendimento dos requisitos fixados, sob pena de serem desclassificados do certame.

4.1.1. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS E CESSAÇÃO

5.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, em caráter temporário, destinados ao atendimento das vagas acima especificadas.

5.2. O candidato classificado será chamado para exercer sua função à medida da necessidade do SAAE;

5.3. Para fins de admissão, o candidato classificado e convocado, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos exigidos pelo Recursos Humanos do SAAE:

- Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

- Cópia do diploma;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e cartão de vacina respectivo;
- Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato.

5.4. O candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 5.3, no ato da investidura na função, perderá o direito a vaga, sendo conseqüentemente desclassificado. Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

5.5. A classificação do candidato não gera direito adquirido, visto que as contratações só ocorrerão de acordo com as demandas e necessidades do SAAE.

5.6. O Candidato convocado nos termos desta seleção terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para assinatura do instrumento contratual. O não comparecimento no referido prazo importará em expressa desistência de participação e será imediatamente convocado outro candidato.

5.7. O candidato legalmente convocado para a contratação temporária que não atender aos prazos estabelecidos no subitem anterior perderá, para todos os efeitos legais, o direito a vaga.

5.8. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) fases distintas: análise de currículo e entrevista, todas de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae e experiência profissional na área escolhida, valendo 40 (quarenta) pontos, respectivamente, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

6.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 60 (sessenta) pontos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

7. DO QUADRO DE AVALIAÇÃO

7.1. Nesse quadro será avaliada a capacitação profissional e a comprovação da experiência do candidato.

7.2. A escolaridade exigida para desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNIT.	PONTUAÇÃO MÁX.
Ensino Fundamental Completo	2,5	2,5
Ensino Médio Completo	2,5	2,5
Ensino Superior Completo	2,5	2,5
Pós-graduação lato sensu (especialização)	2,5	2,5
Comprovação de experiência na função, mediante registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho ou declaração expedida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de acordo com o descrito abaixo: I. De 6 a 12 meses..... II. De 12 a 24 meses..... III. De 24 a 36 meses..... IV. De 36 a 48 meses..... V. Acima de 48 meses..... - A pontuação total possível a ser obtida fica limitada a 20 pontos.	2 3 4 5 6	20
Certificado de cursos de capacitação profissional na área específica do cargo em que concorre, com o respectivo registro, de acordo com o descrito abaixo: I. De 4 a 20 horas..... II. De 21 a 100 horas..... III. De 101 a 300 horas..... IV. Acima de 301 horas..... a.1) Somente serão aceitos documentos devidamente registrados pelo órgão organizador e desde que tenha correlação com as atribuições do cargo; a.2) A pontuação total possível a ser obtida com estes títulos fica limitada a 10 pontos.	1 2 3 4	10

8.6. Os certificados de **cursos online** , também deverão apresentar registro e código ou chave para conferência da autenticidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista será realizada por equipe multidisciplinar indicada pela Comissão, através do ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nos cargos oferecidos, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

- a) Conhecimento técnico e específico da área;
- b) Aspirações, motivação para o cargo em questão;
- c) Determinação/Autoconfiança;
- d) Solução de conflitos (controle emocional);
- e) Identificação de pontos fortes (competências);
- f) Liderança, criatividade e comunicabilidade;
- g) Planejamento/Resultado;
- h) Postura profissional.

8.2. Disposições gerais sobre a entrevista.

- a) A data e horário da entrevista pessoal será divulgada junto com a classificação dos candidatos.
- b) A entrevista ocorrerá na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/n.º, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, que será conduzida por servidores públicos designados pela Comissão.
- c) A classificação dos candidatos se dará por meio de pontuação gerada após a análise de currículo, considerando o tempo de experiência de atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido, comprovante de proficiência e comprovante de escolaridade.
- d) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para a realização da entrevista.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. O candidato será considerado aprovado quando obtiver um somatório da pontuação com no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos, do somatório de todas as etapas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

9.2. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do curriculum e na entrevista individual, em ordem decrescente dos pontos obtidos na 1ª e 2ª fase.

9.3. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 10 deste Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Com maior tempo de experiência;
- b) Com maior número de pontos na avaliação curricular;
- c) Com maior pontuação na entrevista;
- d) Com maior idade, observada a preferência prevista no art. 27 Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, renováveis por igual período conforme legislação vigente, podendo ser interrompidos a qualquer momento devido a chamada de servidores efetivos via concurso público.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo - Item 3 - devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede do SAAE, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

12.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão do Processo Seletivo.

12.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

13. DA HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Diretor do SAAE e publicado no site oficial da Prefeitura <http://www.manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico>, obedecendo a ordem rigorosa da classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato convocado, que não aceitar a vaga disponível, deverá assinar termo de desistência da vaga.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na internet, através do endereço eletrônico <http://manhuacu.mg.gov.br/diario-eletronico> e dos editais fixados nos murais do SAAE.

14.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.

14.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

14.5. O SAAE reserva-se ao direito de proceder às contratações, conforme vagas estabelecidas neste Edital, sendo que, enquanto vigente o processo seletivo, e atendendo ao interesse e às necessidades do serviço poderão ser convocados os próximos classificados.

14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

14.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

14.9. Passam a integrar este Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Currículo

Anexo II: Ficha de Inscrição e Protocolo de Entrega

Anexo III: Barema

Anexo IV: Descrição dos Cargos

Manhuaçu (MG), 11 de outubro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ BAHIA
DIREITOR DO SAAE-MANHUAÇU



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

ANEXO I CURRÍCULO

NOME:		
IDADE:	ESTADO CIVIL:	SEXO:
CPF:	RG:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		

OBJETIVO:

FORMAÇÃO/CURSOS

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Candidato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO/PROTOCOLO DE ENTREGA/RECEBIMENTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO/Nº	
BAIRRO/CIDADE/UF	
TELEFONE	
E-mail	
CARGO A QUE CONCORRE MARQUE COM UM X	<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE LABORATÓRIO <input type="checkbox"/> FISCAL <input type="checkbox"/> OPERADOR DE ETA E ETE <input type="checkbox"/> OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS <input type="checkbox"/> PEDREIRO <input type="checkbox"/> SUPERVISOR DE SEGURANÇA
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 003/2022	
DATA DA INSCRIÇÃO	____/____/2022.
ASSINATURA DO CANDIDATO	

*****CORTE AQUI

PROTOCO DE ENTREGA/RECEBIMENTO	
Destinatário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Endereço: Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG.	
Nº de Inscrição _____/2022.	
Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição (AnexoII) e o Envelope com a Documentação constante no item 2 do Processo Seletivo Simplificado nº 003/22, Edital 003/2022.	
Assinatura do Recebedor: _____	
Manhuaçu-MG, ____/____/2022.	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

ANEXO III

BAREMA

ITEM	TÍTULO	MÁXIMO DE PONTOS
1	ANÁLISE CURRICULAR	40 PONTOS
2	ENTREVISTA	60 PONTOS
TOTAL		100 PONTOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: Auxiliar de Laboratório

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar tarefas de natureza repetitiva, sob supervisão, de trabalhos de laboratórios e de campo.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Realizar as análises físico-químicas. Fazer coleta de amostra e material nas unidades de tratamento para diversos exames de laboratório. Inspeccionar e operar sistemas de tratamento de pequeno porte. Preparar soluções e dosagem de produtos químicos. Zelar pela conservação e guarda do material e dos aparelhos de laboratório. Operar estação de tratamento de água quando necessário. Documentar as análises realizadas, registrando os resultados. Dirigir, sempre que necessário carro, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Completo; Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria AB, B ou superior.

CARGO: Fiscal

SÍNTESE DOS DEVERES: Tarefas de natureza técnica e administrativa, de complexidade mediana, envolvendo a verificação do cumprimento, por parte do usuário, do regulamento de serviço do SAAE.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Inspeccionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando à correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE, para efeito da concessão das respectivas ligações, assim como para a verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a entrega de contas aos usuários. Opinar, quando solicitado, sobre a viabilidade da concessão das ligações de água e esgoto. Levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto. Cadastrar usuários, levantar números de economias funcionando e detectar ligações clandestinas. Prestar atendimento ao público, operar serviços telefônicos. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Dirigir sempre que necessário carro e/ou moto, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (1ª a 8ª série). Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

CARGO: Operador de ETA e ETE

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar Estação de Tratamento de Água e Estação de Tratamento de Esgoto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das Estações de Tratamento e de recalque dos sistemas de água e esgoto. Preparar soluções e dosagens de produtos químicos. Realizar as análises físico-químicas. Fazer limpeza nas instalações do laboratório físico-químico, instalações sanitárias bem como nos aparelhos, equipamentos e vidrarias da ETA e fazer limpezas das unidades de gradeamento e caixas de areia da ETE. Operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos. Proceder à limpeza/lavagem de filtração da ETA e da ETE. Preencher os relatórios diários e acompanhamento dos mesmos, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho. Controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da ETE e remover elementos que interfiram nos processos de tratamentos de água e esgoto. Levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador, quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Médio Completo. Noções de informática. Obs: O exercício das atividades requer prestação de serviço em escala de revezamento aos domingos e feriados, em horários diversos ou noturnos.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas.

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar e conservar as retroscavadeiras, pás-carregadeiras e outras máquinas pesadas no serviço.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Operar retroscavadeira, pás-carregadeiras e outras máquinas do serviço destinadas à abertura de valas e terraplanagens; manter as máquinas em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação da máquina que lhe for entregue; Promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao superior imediato qualquer defeito verificado no funcionamento do veículo. Preenchimento do Boletim Diário de Equipamento pá-carregadeira e retroscavadeira. Preenchimento de relatórios. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto (5ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo. Obs: Ser portador da Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria C ou D.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1517 de 28/01/87
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº – Bairro Bom Jardim
Manhuaçu/MG – CEP: 36906-360

CARGO: Pedreiro

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de alvenaria e concreto.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Efetuar a marcação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento; preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes; mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento assentamento de marcos de portas e janelas; colocar telha; azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Executar e reparar instalações hidráulicas e sanitárias. Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Fundamental Incompleto. (5ª a 8ª série). Conhecimentos específicos inerentes ao cargo.

CARGO: Supervisor de Segurança

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisão, orientação da preservação da integridade física do trabalhador, sua segurança no local de trabalho e o controle dos riscos profissionais, bem como a melhoria das condições e do ambiente de trabalho, nos diversos setores da Autarquia. Alimentar as demandas do eSocial.

ATRIBUIÇÕES CARACTERÍSTICAS: Orientação e assessoramento dos diversos órgãos da Autarquia em assuntos de segurança do trabalho. Elaboração e proposta de normas e regulamentos internos de segurança do trabalho. Inspeção das áreas dos equipamentos da Autarquia, quanto à segurança do trabalho. Receber e enviar todas as informações obrigatórias para o atendimento dos eventos de SST (Saúde e Segurança do Trabalho) do eSocial. Envio de relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de riscos, ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção dos acidentes do trabalho. Elaboração de relatórios das atividades de segurança no trabalho. Indicação, especificadamente, dos equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual, verificando a qualidade dos mesmos. Estabelecimento, em conjunto com o órgão de suprimento, dos níveis de estoque de materiais e equipamentos de segurança, e supervisionar sua aquisição, distribuição e manutenção. Inspeção do funcionamento e observância da utilização dos equipamentos de segurança. Promoção da manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndios. Análise de acidentes, investigação das causas e proposta de medidas preventivas e corretivas. Promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes do trabalho. Delimitação das áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente. Realizar trabalhos de editoração eletrônica de textos e digitação dos dados em microcomputador. Executar outras tarefas correlatas. Dirigir sempre que necessário carro, da frota da Autarquia, para o desempenho de suas atribuições.

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Escolaridade – Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Segurança do trabalho. Conhecimentos específicos inerentes ao cargo sobre eSocial. Noções de informática. Experiência mínima de 1 (um) ano no cargo. Registro profissional no MTE. Carteira de Habilitação para Motorista expedida pelo DETRAN, Categoria A, AB, B ou superior.